



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 242/2020 - GP.

Porto Ferreira, 20 de maio de 2020.

Exmo Sr.
JOSÉ GUSTAVO BRAGA COLUCI
D.D. Presidente da Câmara Municipal
Nesta;

Ref.: Requerimento nº 135/2020

Senhor Presidente,

Em resposta ao Requerimento em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, seguem anexas informações da Sra. Vera Lucia Visolli, Secretária de Saúde

Sendo o que me cumpria para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA
REALIZADA EM: 07/06/2020
DESPACHO : **ARQUIVAR**

PRESIDENTE

CNPJ: 45.339.363/0001-94

1º SECRETÁRIO: Praça Cornélio Procopio, nº90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

2º SECRETÁRIO: Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br

lâman



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

Ofício SS nº. 367/2020

Porto Ferreira, 12 de maio de 2020.

**Ref.: Requerimento n.º 135/2020– Vereador. Élcio Gustavo Silveira Arruda
Memorando n.º 130/2020 – AAL.**

Venho por meio deste, em atendimento ao requerimento formulado pelo Sr. Vereador Élcio Gustavo Silveira Arruda, em relação a informações sobre horário de expediente e fornecimentos de EPIs aos servidores da área da saúde, informar, conforme segue:

1- Sobre os questionamentos acima quais são ou serão as orientações aos servidores? Favor detalhar.

R: Quanto a jornada de trabalho a Secretaria de Saúde adotou a redução do turno para 06 horas diárias, embasado no Decreto n.º. 1.297 de 03 de abril de 2020, artigo 3º, parágrafo 3º e no Decreto n.º. 1.314, de 24 de abril de 2020, artigo 2º, parágrafo único, visando:

- evitar o adoecimento em massa destes profissionais, situação está que geraria desassistência à população;
- redução do tempo de exposição, o que auxilia a prevenção de afastamentos por adoecimentos;
- garantir a continuidade de atendimento aos pacientes, devido ao número reduzido de servidores por equipe, pelo afastamento e restrições de atendimento;
- redução de 50% do quantitativo de EPI's utilizados pela equipe (servidor não tem que sair para almoço e retornar ao trabalho), principalmente pelo desabastecimento geral de diversos insumos e, conseqüente, dificuldade de aquisição;

Esse posicionamento durará enquanto perdurar os fatores motivadores dessa decisão.

2- Existe mesmo a falta de EPIs? Sobre as máscaras cirúrgicas elas seriam fornecidas apenas para alguns servidores da saúde? A



PORTO FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretaria pretende fornecer para todos os servidores? Se não qual ou quais os motivos? Se sim qual ou quais os motivos. Se não existe falta? Favor detalhar como está sendo fornecido e qual o custo destes equipamentos a municipalidade? Se foi determinado mesma carga horária normal quando seria esse retorno e se a secretaria pensa em rever esta possível determinação, pelo menos no período de quarentena?

R: Inicialmente se faz necessário tecermos algumas considerações.

Alguns EPIS, como por exemplo a máscara cirúrgica fazem parte do cotidiano desta Secretária, no entanto com uso eventual, com quantitativo deste insumo **muito inferior** do que hoje se exige.

Diante da necessidade de dar efetividade às medidas de saúde para resposta à pandemia do coronavírus (COVID-19) previstas na Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, foi necessária adoção de algumas medidas, com por exemplo o fornecimento de EPIS específicos a todos os profissionais lotados na Secretaria de Saúde, para cumprimento das determinações preconizadas pelo Ministério da Saúde, ou seja, EPIS específicos para o desenvolvimento de cada função que assim exija (máscaras cirúrgicas, mascarar N95, avental descartável, óculos de proteção, luvas de procedimento, touca, protetor facial) .

Dentre todos os EPIS, a maior dificuldade se concentra na disponibilidade de máscaras cirúrgicas, para os profissionais de saúde que atuam na **linha de frente** de enfrentamento ao COVID-19.

Notório que devido a procura desenfreada de máscaras cirúrgicas por toda a população, mesmo com a recomendação para seu uso apenas por profissionais de saúde, houve desabastecimento no mercado.

Para suprimos nossa demanda contamos com colaboradores da Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania que trabalharam com eximia dedicação na confecção de aventais e de máscaras de tecido tricoline ou pano scott (conforme orientação do DRS e Ministro da Saúde) para distribuição aos demais membros das equipes (que não trabalhem diretamente com paciente), para restringirmos no primeiro momento o uso das máscaras cirúrgicas a equipe de enfermagem e médicos.

No que se refere aos protetores faciais e óculos de proteção, os mesmos são reutilizáveis e distribuimos em quantidade suficiente.

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Rua Bento José de Carvalho, nº 620 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-055

Fone: (19) 3589-3700

www.portoferreira.sp.gov.br | saude@portoferreira.sp.gov.br

Passadas estas considerações, informamos:

- **Existe mesmo a falta de EPIs?**

Não. A Secretaria de Saúde adquiriu máscaras cirúrgicas e aventais em quantidade suficiente para atendimento, conforme tabela abaixo.

insumo	Quantidade em estoque ou a receber	Carga horária	Quantidade servidores	Necessidade de uso por dia	Quantidade total de uso por dia	Estimativa de dias de EPIs
máscara	50.000	6 hs	300	2	600	83
máscara	50.000	8 hs	300	4	1200	42
avental	7.500	6 hs	130	1	130	58
avental	7.500	8 hs	130	2	260	29

No que se refere, aos demais EPIS, o abastecimento está regularizado.

- **Sobre as máscaras cirúrgicas elas seriam fornecidas apenas para alguns servidores da saúde?**

As máscaras cirúrgicas são adstritas a profissionais de saúde que possuem contato direto com pacientes, os servidores que exercem serviço exclusivamente administrativo podem fazer uso da máscara de tecido.

- **A Secretaria pretende fornecer para todos os servidores?**

A Secretaria de Saúde fornece a todos os servidores máscaras cirúrgicas e/ou de tecido tricolore conforme a necessidade de suas funções.

- **Se não qual ou quais os motivos? Se sim qual ou quais os motivos. Se não existe falta?**

A Secretaria de Saúde segue determinações contidas nos diversos documentos do MS e da ANVISA e mais recentemente na **NOTA TÉCNICA GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 07/2020**, que embasa a sua distribuição aos servidores.

- **Favor detalhar como está sendo fornecido e qual o custo destes equipamentos a municipalidade?**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"
SECRETARIA DE SAÚDE

insumo	quantidade	valor
máscara cirúrgica	50.000	R\$ 197.000,00
máscara N95	2000	R\$ 39.800,00
avental	7.500	R\$ 29.625,00
touca	7.500	R\$ 13.800,00
luvas	250	R\$ 9.625,00
material para confecção de máscaras e aventais descartáveis		R\$ 7.000,00
Total		R\$ 296.850,00

- **Se foi determinado mesma carga horária normal quando seria esse retorno e se a secretaria pensa em rever esta possível determinação, pelo menos no período de quarentena?**

A Secretaria de Saúde adotou a redução do turno para 06 horas diárias, embasado no Decreto nº. 1.297 de 03 de abril de 2020, artigo 3º, parágrafo 3º e no Decreto nº. 1.314, de 24 de abril de 2020, artigo 2º, parágrafo único e esse posicionamento durará enquanto perdurar os fatores motivadores dessa decisão, conforme acima explanado.

Sendo só para o momento, certos da atenção, apresento sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente.

Vera Lucia Visolli

Secretária de Saúde

Ilmo. Sr. Marcos André Pereira Silva
Assessor para Assuntos Legislativos

SERVIÇOS HOSPITALARES – continuação			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Laboratório	Profissionais de saúde do laboratório	Manipulação de amostras respiratórias	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos ou protetor facial (se houver risco de respingos) - máscara cirúrgica (substituir por máscara N95/PFF2, caso haja risco de geração de aerossol durante a manipulação da amostra) - avental - luvas
SERVIÇOS AMBULATORIAIS			
CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Consultórios	Profissionais de saúde	Realização de exame físico em pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - óculos de proteção ou protetor facial - máscara cirúrgica - avental - luvas de procedimento
		Realização de exame físico em pacientes sem sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica (+ EPI de acordo com as precaução padrão e, se necessário, precauções específicas)
	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscara cirúrgica
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - mantenha uma distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido
	Profissionais da higiene e limpeza	Após e entre as consultas de pacientes com sintomas respiratórios	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara cirúrgica - outros EPIs conforme definido para o serviço de higiene e limpeza

SERVIÇOS AMBULATORIAIS - continuação

CENÁRIO	PESSOAS ENVOLVIDAS	ATIVIDADES	TIPO DE EPI OU PROCEDIMENTO
Sala de espera	Pacientes com sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - higiene respiratória/etiqueta da tosse - máscara cirúrgica - colocar o paciente imediatamente em uma sala de isolamento ou área separada, longe dos outros pacientes; se isso não for possível, assegure distância mínima de 1 metro dos outros pacientes - manter o ambiente higienizado e ventilado
	Pacientes sem sintomas respiratórios	Qualquer	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - máscara de tecido - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas
Áreas administrativas	Todos profissionais, incluindo profissionais de saúde que não atendem pacientes.	Tarefas administrativas e que qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes.	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro de outras pessoas - máscaras de tecido - Se necessário e possível, instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades</p>
Recepção do serviço/ cadastro	Profissional da recepção, segurança, entre outros	Qualquer atividade que não envolva contato a menos de 1 metro com pacientes	<ul style="list-style-type: none"> - higiene das mãos - manter distância de pelo menos 1 metro - Máscaras de tecido - Instituir barreiras físicas, de forma a favorecer o distanciamento maior que 1 metro (Ex: placas de acrílico, faixa no piso, etc). <p>Observação: Se não for garantido o distanciamento de 1 metro do paciente deve ser utilizado máscara cirúrgica, durante as atividades</p>